



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

178

DECRETO Nº 132, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.985.

REVOCADO
Decreto nº 037/87

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 037, de 07 de junho de 1.984.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º- O Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 037, de 07 de junho de 1.984 o qual dispõe sobre o horário dos serviços administrativos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único- No Paço Municipal, o horário para o atendimento ao público será das 09:00 às 17:00 horas diariamente de segunda a sexta-feira, ficando o restante do horário de funcionamento para expediente interno."

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 16 de dezembro de 1.985.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de dezembro de 1.985.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 11 de dezembro de 1.985.

Eli Macedo
Chefe de Seção